

PORTARIA Nº 393/2024/GAB/EMSERH, DE 16 DE setembro DE 2024.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 199, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 312/2024-GGCONT/EMSERH – PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, referente ao **Processo Administrativo nº 202411021518428 -EMSERH**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULAS
Pollyne Lima Dourado de Oliveira	Analista de Engenharia	Fiscal Administrativo Titular	13896
Lícia Gitahy Vaz Sardinha dos Reis	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo Suplente	12758
João Gabriel da Silva Rodrigues	Analista de Contratações	Fiscal Administrativo Suplente	14623
Natália Suelen dos Remédios Costa	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo Suplente	14551

LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jonas de Araujo Macedo	Eng. Clínico	Fiscal Técnico Titular	14099
Soraia Rodrigues Lopes	Eng. Clínica	Fiscal Técnico Suplente	14283
Keylla Thaís Brito Chaves	Eng. Clínica	Fiscal Técnico Suplente	7833
Márcio Rodrigo de Sousa	Eng. Clínico	Fiscal Técnico Suplente	14476
Tallyta Araújo Figueiredo Ferreira	Engenheira de Produção	Fiscal Técnico Suplente	7384
Philipe Ruhan da Silva Duarte	Eng. Clínico	Fiscal Técnico Suplente	13408

Art. 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

Parágrafo único. Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

I) FISCAL ADMINISTRATIVO: desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização;

preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

II) FISCAL TÉCNICO: acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

Art. 3º - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.


Art. 4º - O Contrato Administrativo nº 312/2024-GGCONT/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 202411021518428 -EMSERH, têm como objeto "prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, acessórios e itens especiais sob demanda, para Equipamentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada da marca PHILIPS MEDICAL SYSTEMS, para atender a unidade de saúde gerida pela Empresa Maranhense De Serviços Hospitalares – EMSERH"


Art. 5º - A vigência do Contrato Administrativo nº 312/2024-GGCONT/EMSERH será de **12 (doze)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 312/2024-GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 7º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 312/2024-GGCONT/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 16 DE dezembro DE 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria nº 423 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria nº 221 2024 - GAB EMSERH)

 **MARCELLO APOLÔNIO DUALIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748